



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

À CCC,

Trata-se de procedimento instaurado, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, visando à Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa DALIZIA AMARAL CRUZ – ME, CNPJ Nº 46.798.640/0001-90 para oferta da formação continuada “O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora-T1/2025” pela docente Dalízia Amaral Cruz, na modalidade EaD (plataforma Teams), sob supervisão da Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará

O curso tem como objetivo atender à necessidade urgente de capacitação e atualização dos profissionais que atuam direta ou indiretamente com acolhimento familiar, e ocorrerá nos dias 16, 18, 20, 23, 25, 27 e 30 de junho e 01 de julho de 2025.

O valor da contratação é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) correspondendo 20 (vinte) horas aulas, com disponibilidade orçamentária confirmada pelo Pedido de Despesa nº 2025/1032 e validada pela Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças, conforme despacho PA-DES-2025/67732.

A Assessoria Jurídica, por meio do Parecer Jurídico nº 147/2025 – AJSEADM, atestou a conformidade legal da demanda, cuja motivação integra este ato decisório, conforme o art. 62, § 1º, da Lei nº 8.972/2020.

Diante do exposto, acolho integralmente a manifestação jurídica, adotando-a como razão de decidir e, consoante a competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 011 /2023 – SA, AUTORIZO a contratação pretendida.

Encaminhe-se à Coordenadoria de Convênios e Contratos para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Belém, 01 de abril de 2025.

DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA
SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO



TJPADES202574527A

